



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 1 de 10

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Ratificação | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Notificação | 5 |
| Poder Legislativo | 9 |
| Atos Oficiais | 9 |
| Portarias | 9 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2870, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a tramitação administrativa dos documentos protocolados no âmbito da Prefeitura Municipal de Meridiano e estabelece a obrigatoriedade de encaminhamento prévio ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e despacho.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos administrativos internos, de modo a assegurar controle, rastreabilidade e adequada distribuição das demandas administrativas;

CONSIDERANDO a importância de garantir ciência da Chefia do Poder Executivo acerca das matérias protocoladas perante a Administração Municipal, permitindo a adequada coordenação das ações governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle interno, governança administrativa e organização dos expedientes administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Todos os documentos, requerimentos, petições, ofícios, expedientes administrativos ou quaisquer outras manifestações formalmente protocoladas perante a Prefeitura Municipal de Meridiano deverão, obrigatoriamente, após a realização do protocolo, ser encaminhados inicialmente ao Gabinete do Prefeito para ciência e despacho.

Art. 2º. Compete ao Gabinete do Prefeito:

I - tomar ciência do conteúdo dos expedientes protocolados;

II - promover o despacho de encaminhamento aos setores, departamentos ou secretarias competentes para análise e providências cabíveis;

III - determinar, quando necessário, a priorização, redistribuição ou avocação do expediente administrativo.

Art. 3º. Somente após o despacho do Gabinete do Prefeito os documentos poderão ser encaminhados aos setores administrativos competentes para instrução, manifestação técnica ou decisão administrativa.

Art. 4º. Os setores administrativos da Prefeitura deverão abster-se de receber ou dar andamento a

documentos protocolados que não tenham sido previamente despachados pelo Gabinete do Prefeito, ressalvadas as hipóteses de urgência devidamente justificadas.

Parágrafo único. Nos casos de urgência administrativa, o setor competente poderá adotar as providências imediatas necessárias, devendo, contudo, comunicar imediatamente o Gabinete do Prefeito, com posterior regularização do fluxo administrativo.

Art. 5º. O setor responsável pelo protocolo deverá adotar os procedimentos necessários para assegurar o registro, controle e encaminhamento imediato dos documentos protocolados ao Gabinete do Prefeito, preferencialmente por meio eletrônico ou sistema de gestão documental.

Art. 6º. O descumprimento das disposições previstas neste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa do servidor responsável, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.
Meridiano, 05 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: MERCADO DONA NENA LTDA

Itens: 01, 03, 04, 25, 26 e 30.

Valor Total: R\$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: ALEX P. DOS SANTOS SUPERMERCADO

Itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40 e 42.

Valor Total: R\$ 139.726,40 (cento e trinta e nove mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 3 de 10

setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: BONFIM SUPERMERCADO LTDA

Itens: 11, 22, 29, 34, 35, 36 e 41.

Valor Total: R\$ 111.953,50 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 05/03/2026 a 05/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

Município de Meridiano/SP, 05 de março de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 014/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: K & B Shows e Eventos Ltda

CNPJ Nº 50.065.095/0001-08

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show) da dupla "Kaio e Bertini", no dia 22 de março de 2026, no Município de Meridiano-SP.

MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21)

VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do referido contrato.

Meridiano/SP, 05 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 014/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: K & B Shows e Eventos Ltda

CNPJ Nº 50.065.095/0001-08

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show) da dupla "Kaio e Bertini", no dia 22 de março de 2026, no Município de Meridiano-SP.

MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21)

VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do referido contrato.

Meridiano/SP, 05 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 024/2026

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026, objeto do Processo nº 024/2026. Tipo: menor preço global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MERIDIANO/SP.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 23 de março de 2026, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Município de Meridiano/SP, 05 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Ratificação

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO-
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO:** 014/2026 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 002/2026 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA "KAIO E BERTINI", NO DIA 22 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP,** com a seguinte empresa: K & B SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.065.095/0001-08, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Valor Total de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, 05 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 4 de 10

Licitação nº 002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 014/2026, no qual tem por objeto a Contratação de apresentação artística (show) da dupla “Kaio e Bertini”, no dia 22 de março de 2026, no Município de Meridiano-SP, por intermédio da empresa K & B Shows e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.065.095/0001-08, detentora da exclusividade de representação legal da dupla “KAIO & BERTINI”, em todo território nacional para realização de show no dia 22 de março de 2026, a duração da apresentação será de aproximadamente 02h00min, com início previsto às 17h00min, nos termos da solicitação que originou o presente, **ADJUDICANDO** a seu favor, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, 05 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 5 de 10

Notificação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Meridiano/SP, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

À

ALEX P. DOS SANTOS SUPERMERCADO

CNPJ nº.: 36.172.539/0001-75

Assunto: Notificação de Descumprimento – Referente ao Ofício nº 003/2026

Referente ao Processo nº.: 002/2025

Pregão Eletrônico nº.: 002/2025

Ata de Registro de Preços nº.: 004/2025

Prezado Senhor,

O **Município de Meridiano/SP**, por meio do setor competente, vem, formalmente, NOTIFICAR essa empresa acerca de irregularidades constatadas no fornecimento diário de **pão francês**, destinado às unidades escolares da rede municipal. Conforme relato da equipe responsável pelo recebimento, verificou-se, de forma reiterada, que o produto entregue apresenta as seguintes inconformidades:

- Tamanho inferior ao padrão contratado;
- Miolo excessivamente denso (“massudo”), indicando possível fermentação inadequada;
- Aparente não crescimento correto da massa;
- Em alguns casos, produto com aspecto de cocção insuficiente (internamente cru).

As condições acima descritas evidenciam descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital e da qualidade ofertada na proposta apresentada no certame, configurando inexecução parcial do objeto contratado. Destaca-se que o fornecimento ao órgão público deve atender integralmente aos padrões de peso, cocção, textura e qualidade próprios do pão francês. Diante disso, **fica essa empresa NOTIFICADA para que promova o imediato saneamento das falhas apontadas**, adotando medidas corretivas no processo de produção e controle de qualidade, assegurando que as próximas entregas estejam em plena conformidade com as exigências do edital e com o padrão apresentado na licitação. Fica desde já consignado que a persistência das irregularidades poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, incluindo, conforme a gravidade e reiteração:

- Advertência;
- Multa;
- Demais sanções cabíveis;
- Cancelamento da Ata de Registro de Preços/Rescisão Contratual, se for o caso.

Rua João Savazzi, nº 1697, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

Atenciosamente,

DEVAIR INUZOR
FANELLI

JUNIOR:4549532181
2

Assinado de forma
digital por DEVAIR

INUZOR FANELLI
JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior

Secretário Municipal de Educação

Rua João Savazzi, nº 1697, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Meridiano/SP, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

À

ALEX P. DOS SANTOS SUPERMERCADO

CNPJ nº.: 36.172.539/0001-75

Assunto: Notificação de Descumprimento – Referente ao Ofício nº 003/2026

Referente ao Processo nº.: 002/2025

Pregão Eletrônico nº.: 002/2025

Ata de Registro de Preços nº.: 004/2025

Prezado Senhor,

O **Município de Meridiano/SP**, por meio do setor competente, vem, formalmente, NOTIFICAR essa empresa acerca do descumprimento contratual constatado na entrega de carne bovina moída (tipo acém), conforme relatado no **Ofício nº 003/2026**, emitido pela Nutricionista da Educação e devidamente instruído com registros fotográficos.

Conforme apontado no referido expediente, foram verificadas irregularidades quanto às condições do produto entregue, especialmente no que se refere:

- À integridade das embalagens;
- À ausência e/ou inadequação das informações obrigatórias de rotulagem;
- Às propriedades organolépticas impróprias ao consumo;
- À inobservância das especificações técnicas previstas no edital e na proposta apresentada na licitação.

Tais ocorrências configuram inexecução parcial do objeto contratado, em afronta às cláusulas do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços/Contrato e às normas sanitárias aplicáveis.

Diante disso, **fica essa empresa NOTIFICADA para que promova o imediato saneamento das falhas apontadas**, adotando medidas eficazes de controle de qualidade, **garantindo que as próximas entregas estejam rigorosamente em conformidade com as exigências do edital e com a proposta ofertada no certame.**

Fica desde já consignado que a persistência das irregularidades poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, incluindo, conforme a gravidade e reiteração:

Rua João Savazzi, nº 1697, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Demais sanções cabíveis;
- d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Atenciosamente,

DEVAIR INUZOR
FANELLI

JUNIOR:4549532181
2

Assinado de forma
digital por DEVAIR

INUZOR FANELLI

JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior

Secretário Municipal de Educação

Rua João Savazzi, nº 1697, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor público efetivo para o exercício da função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, IV, alínea "b" e Art. 19, II, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 291, de 4 de março de 2026;

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 6, de 21 de outubro de 2024, que organiza e regulamenta o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Meridiano;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor público efetivo **DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**, Escriurário, matrícula nº. 1072, para exercer a função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Meridiano, em conformidade com os termos da Resolução nº 6, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. O servidor, enquanto nomeado para a respectiva função, fará jus ao recebimento de gratificação nos termos da Lei Complementar nº 291, de 4 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 5 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriurário

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor público efetivo para o exercício da função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, IV, alínea "b" e Art. 19, II, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº

291, de 4 de março de 2026;

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 3, de 03 de março de 2026, que reorganiza a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Meridiano, dispõe sobre os procedimentos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, conforme a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública efetiva **SILVIA MARA CABRAL GOES**, Serviços Gerais, matrícula nº. 1070, para exercer a função gratificada de Ouvidora da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Meridiano, em conformidade com os termos da Resolução nº 3, de 03 de março de 2026.

Art. 2º. a servidora, enquanto nomeada para a respectiva função, fará jus ao recebimento de gratificação nos termos da Lei Complementar nº 291, de 4 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 5 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriurário

PORTARIA Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor público efetivo para o exercício da função gratificada de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, IV, alínea "b" e Art. 19, II, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 291, de 4 de março de 2026;

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 2, de 03 de março de 2026, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Meridiano e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor público efetivo **CAIO VINICIUS CAETANO VELHO**, Procurador Jurídico, matrícula nº. 1071, para exercer a função gratificada de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Meridiano, em conformidade com os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2035

Página 10 de 10

termos da Resolução nº 2, de 03 de março de 2026.

Art. 2º. O servidor, enquanto nomeado para a respectiva função, fará jus ao recebimento de gratificação nos termos da Lei Complementar nº 291, de 4 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 5 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

remuneração em montante que atinge o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 5 de março de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

PORTARIA Nº 005, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor público efetivo para o exercício das funções gratificadas de Agente de Contratação, Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, IV, alínea "b" e Art. 19, II, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 291, de XXX de março de 2026;

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 1, de 03 de março de 2026, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), no âmbito da Câmara Municipal de Meridiano, instituindo as funções administrativas relacionadas às contratações públicas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos efetivos abaixo listados para exercerem as respectivas funções nos termos da Resolução nº 1, de 2 de março de 2026:

I. **DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**, Escriturário, matrícula nº 1072, para exercer a função de Agente de Contratação;

II. **SÍLVIA MARA CABRAL GOES**, Serviços Gerais, matrícula nº 1070, para exercer a função de Fiscal de Contratos;

III. **AMARILDO MASTRO PIETRO**, Contador, matrícula nº 1007, para exercer a função de Gestor de Contratos.

Art. 2º. Os servidores, enquanto nomeados para as respectivas funções farão jus ao recebimento de gratificação nos termos da Lei Complementar nº 291, de 4 de março de 2026, com exceção do servidor listado na alínea "III", que renunciou expressamente à percepção da respectiva retribuição, em razão de já perceber



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1437-4b0a-76e9-932d-ca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 2035, ano XII, veiculado em 05 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 05/03/2026 às 17:18:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1437-4b0a-76e9-932d-ca>